

# REGULAMENTO INTERNO

ANEXO V

# REGULAMENTO DAS ACADEMIAS

ANO LETIVO 2025/2026

### Artigo 1.º - Normas gerais de funcionamento

1. O Colégio Verde Água – Ensino Básico e Academias tem disponível um conjunto de atividades extracurriculares, organizadas por Academias, quer para Alunos internos, quer para Alunos externos, com idades compreendidas entre os 5 e os 13 anos (salvo exceções que se prendam com a natureza da própria atividade e, nesses casos, será dada informação sobre a idade adequada).
2. Estas atividades resultam de parcerias com professores e/ou entidades externas. Todos os anos, no mês de setembro, será dada informação sobre as atividades disponíveis para esse ano letivo.
3. Todas as atividades decorrem em horário pós-letivo.
4. Todas as atividades são de frequência livre e o seu custo não está, por isso, incluído no valor da anuidade do Colégio.
5. Prioridades de inscrição:
  - 5.1. **1.ª Prioridade** - Alunos do Colégio Verde Água
    - 5.1.1 Estar inscrito na atividade no ano anterior;
    - 5.1.2 Primeira inscrição, por ordem cronológica de inscrição;
  - 5.2. **2.ª Prioridade** - Alunos externos:
    - 5.2.1. Irmãos de Alunos do Colégio;
    - 5.2.2. Filhos de funcionários do Colégio;
    - 5.2.3. Ordem cronológica de inscrição.
6. As atividades são realizadas nas instalações do Colégio, onde são dadas as devidas condições de higiene, segurança e conforto para realização das mesmas.
7. Todos os anos, no mês de setembro, é definido um período para experimentação livre de todas as atividades extracurriculares.
8. A possibilidade de fazer uma aula experimental após a fase de experimentação livre (definida e disponibilizada em setembro) depende do professor de cada atividade. Deve, por isso, ser solicitada à Coordenação Administrativa Colégio.
9. Antes do início das Academias, os Pais e Encarregados de Educação terão conhecimento da *Ficha Técnica* de cada atividade, que inclui informações específicas, valores associados e horários das aulas.
10. As inscrições para as atividades extracurriculares acontecem durante o mês de setembro ou durante o ano letivo, desde que haja vaga.
11. Cada atividade tem definido um número mínimo de Alunos para iniciar e só terá início quando este número for atingido.

12. As atividades das Academias decorrem de outubro a junho, de acordo com o calendário escolar. Exceção-se a Academia de Futebol CVA que acompanha o calendário desportivo.
13. Quando os Alunos se inscreverem após o mês de outubro, a frequência da Academia começa no início do mês posterior à inscrição.
14. Faltas:
  - a. As faltas do professor serão compensadas, agendando nova aula.
  - b. Não há lugar a compensação em caso de faltas dos Alunos.
15. As mensalidades das atividades são apresentadas com a fatura mensal do Colégio e liquidadas até ao dia 8 de cada mês.
16. Nos meses com interrupção letiva a mensalidade é paga na totalidade.
17. A inscrição na atividade pressupõe a permanência na mesma até ao final do ano letivo em curso. A desistência, que deve ser sempre de caráter excepcional, poderá ser feita pelo Encarregado de Educação através de uma comunicação por escrito, até ao dia 15 de cada mês, com efeito no mês seguinte.
18. Qualquer ausência sistemática do Aluno à atividade não implica a sua desistência da atividade. A mesma só é válida apenas após comunicação ao Colégio, de acordo com os procedimentos mencionados no ponto anterior.

### Artigo 2.º - Alunos externos

1. Para os fins deste regulamento, considera-se Aluno externo aquele que não está matriculado na atividade letiva do Colégio, mas que se encontra inscrito numa Academia.
2. Estes Alunos poderão permanecer nas instalações da instituição durante o período de realização da atividade para a qual se inscreveram. Após o término da atividade, a presença dos Alunos externos não será permitida, salvo autorização expressa da Coordenação Administrativa do Colégio.
3. Os Alunos externos deverão anunciar a sua presença na entrada do Colégio, fornecendo as informações necessárias que a equipa de Receção solicite. O registo de presença é obrigatório para todos os Alunos externos e deve ser feito em cada dia de participação na atividade.
4. Os Alunos externos são responsáveis por cumprir todas as normas e regulamentos deste Colégio durante a sua permanência nas instalações, conforme descrito no Regulamento Interno publicado no *site* do Colégio e que deve ser lido pelos Pais e Encarregados de Educação dos Alunos inscritos nas nossas Academias. Qualquer violação das regras estabelecidas resultará num reporte e análise da

Coordenação Administrativa e Parceiro responsável pela Academia, podendo incluir a retirada imediata do Aluno externo das atividades da Academia.

#### Artigo 4.º - Omissão

1. Em todos os assuntos relacionados com este regulamento, os casos omissos serão resolvidos pela Direção Pedagógica, de acordo com a lei e Regulamento Interno em vigor.

#### Artigo 5.º - Entrada em vigor

1. O presente regulamento foi revisto e aprovado numa reunião de Direção Pedagógica, entrando em vigor a partir dessa altura.

A Diretora do CVA

Laura Dias